

LEI Nº 2.863/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Corrida Pela Vida em São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Cria no âmbito municipal, a Corrida Pela Vida, em São Lourenço da Mata. A referida corrida terá por objetivo:

§ 1º Conscientização das pessoas, quanto aos sintomas, gravidade de doenças e principais métodos de prevenção;

§ 2º Informar a população em geral a respeito de doenças e a importância na prevenção das mesmas.

Art. 2º Cada ano a Corrida Pela Vida deverá abordar uma das principais doenças que afetam a população.

Parágrafo único: Fica a critério do Executivo Municipal a escolha do tema a ser abordado anualmente.

Art. 3º A Corrida Pela Vida deverá ser realizada anualmente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de Setembro de 2021.

Rec. 23/09/2021
Glória Beane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município